



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.131/91

DATA: 29.01.91

SÚMULA : Reajusta o Salário dos Servidores Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais, Cargos de Provisão em Comissão e Cargos de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 39,48% (trinta e nove vírgula quarenta e oito por cento) o Salário dos Servidores Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos 05 (cinco) Grandes Grupos Ocupacionais: Profissional, Semi-Profissional, Administrativo, Magistério e Serviços Gerais, e Cargos de Provisão em Comissão e de Provisão Efetivo, que compõem a Estrutura Organizacional desta Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um).

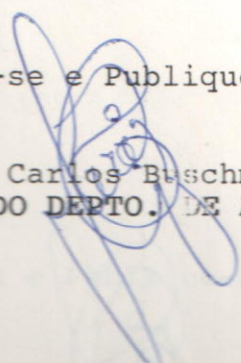
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Janeiro do Ano de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um).

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do Ano de 1991, 103º da República e 36º do Município.


Agustino Romano Marcon
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO